

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1753/2024 – RTF

Fiscalização regular inicial no Sistema de Drenagem e de Manejo das Águas Pluviais de Bagé/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos dias 06 e 07 de novembro de 2024, realizou-se fiscalização no Sistema de Drenagem e de Manejo das Águas Pluviais (SDMAPU), do Departamento Água, Arroios, e Esgoto de Bagé (DAEB), município de Bagé. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1 - Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Lei Federal n. 7.661/1988 e alterações posteriores	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Lei Federal n. 9.433/1997 e alterações posteriores	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
Lei Federal n. 9.984/2000 e alterações posteriores	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.334/2010 e alterações posteriores	Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Lei Federal n. 12.608/2012 e alterações posteriores	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.651/2012 e alterações posteriores	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Lei Estadual n. 09.748/11753	Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.
Lei Estadual n. 10.330/1994	Dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 10.350/1994 e alterações posteriores	Institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, regulamentando o artigo 171 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul
Resolução CRH n.141/2014	Institui o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul – PERH/RS
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução AGESAN-RS CSR Nº 011/2022	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais da AGESAN-RS.
	Manual da regulação da prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas – DMAPU
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de Drenagem e de Manejo das Águas Pluviais, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

2. A FISCALIZAÇÃO

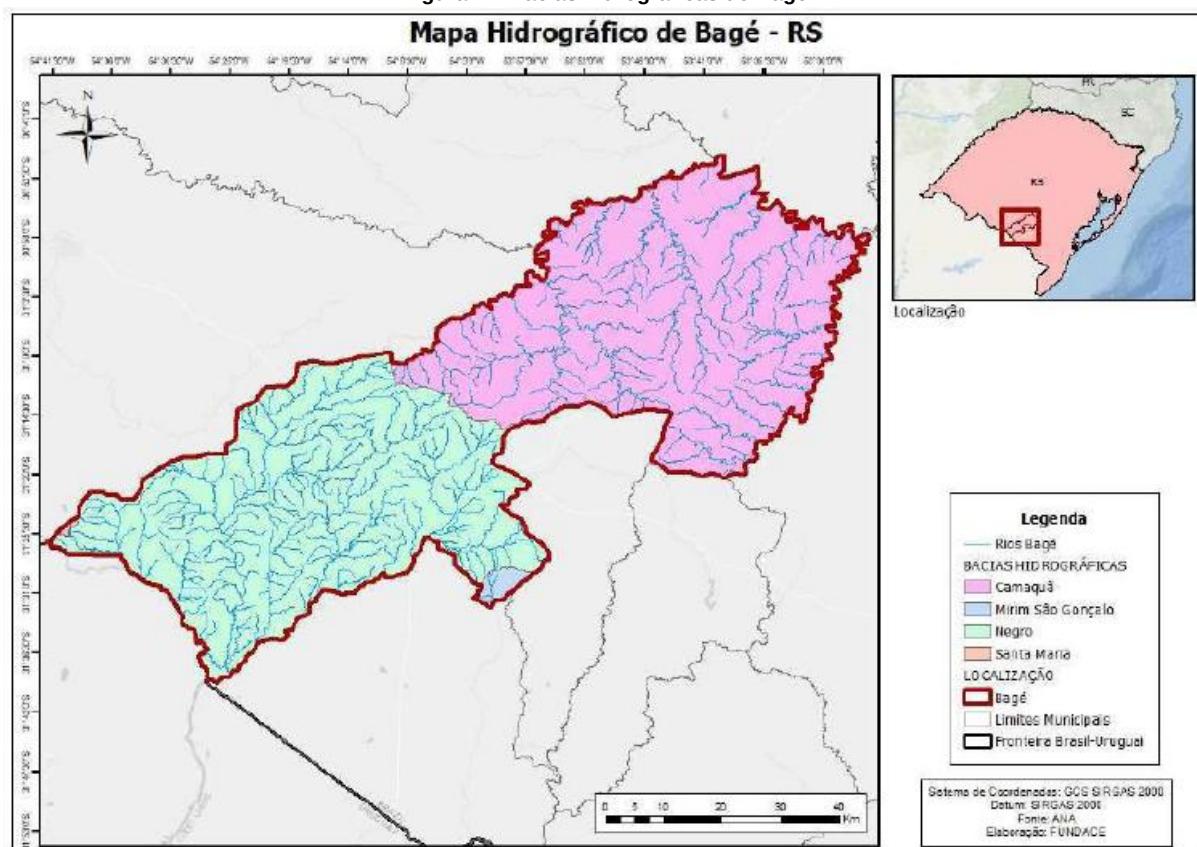
A fiscalização da Secretaria no município de Bagé foi da modalidade direta, do tipo regular inicial. A fiscalização foi planejada para um dia, havendo reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS relatou as reponsabilidades dos participantes, apresentando o cronograma de atividades. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos para a fiscalização regular.

2.1. SISTEMA DE DRENAGEM E DE MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

O município de Bagé está inserido em duas importantes bacias hidrográficas a do Camaquã e a do Negro (Figura 1), ambas integrantes da Região Hidrográfica Litorânea.

A Bacia Hidrográfica do Rio Negro, com área aproximada de 2.969 km². É importante destacar que a área urbana do município de Bagé está localizada predominantemente nesta bacia, tendo como principal curso d'água o arroio Bagé. Por sua vez, a Bacia Hidrográfica do Camaquã, possui área significativamente maior 21.657 km².

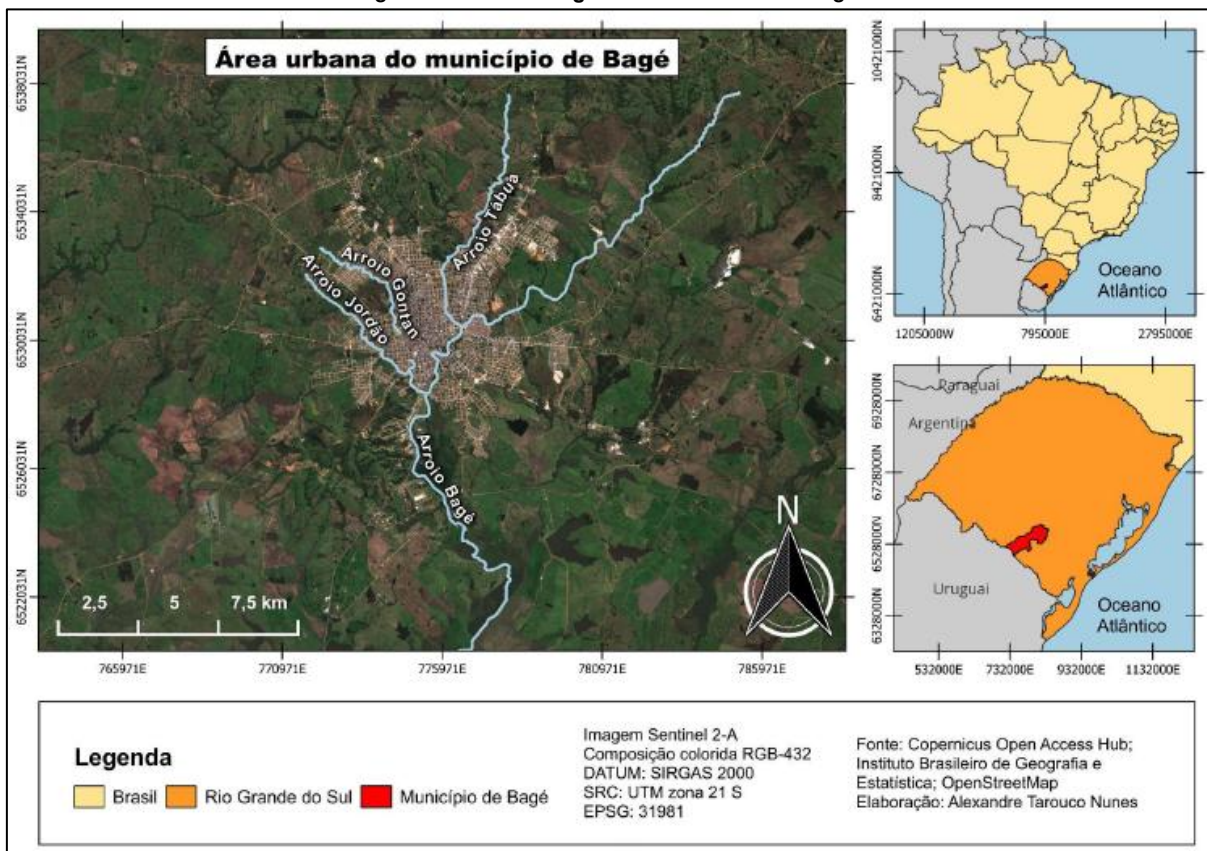
Figura 1 – Bacias hidrográficas de Bagé.



Fonte: Plano Municipal de Saneamento Básico de Bagé (2022).

A área urbana inserida na bacia do rio Negro, apresenta o arroio Bagé como principal curso d'água (Figura 2). Ressalta-se alguns dos principais afluentes do arroio Bagé na área urbana, como os arroios Tábua, Gontan e Jordão.

Figura 2 – Cursos d'água da área urbana de Bagé.



Fonte: Nunes (2024).

O SDMAPU é operado pelo DAEB. O sistema é composto por estruturas de micro e macrodrenagem, com ausência de pôlderes, diques e casas de bombas.

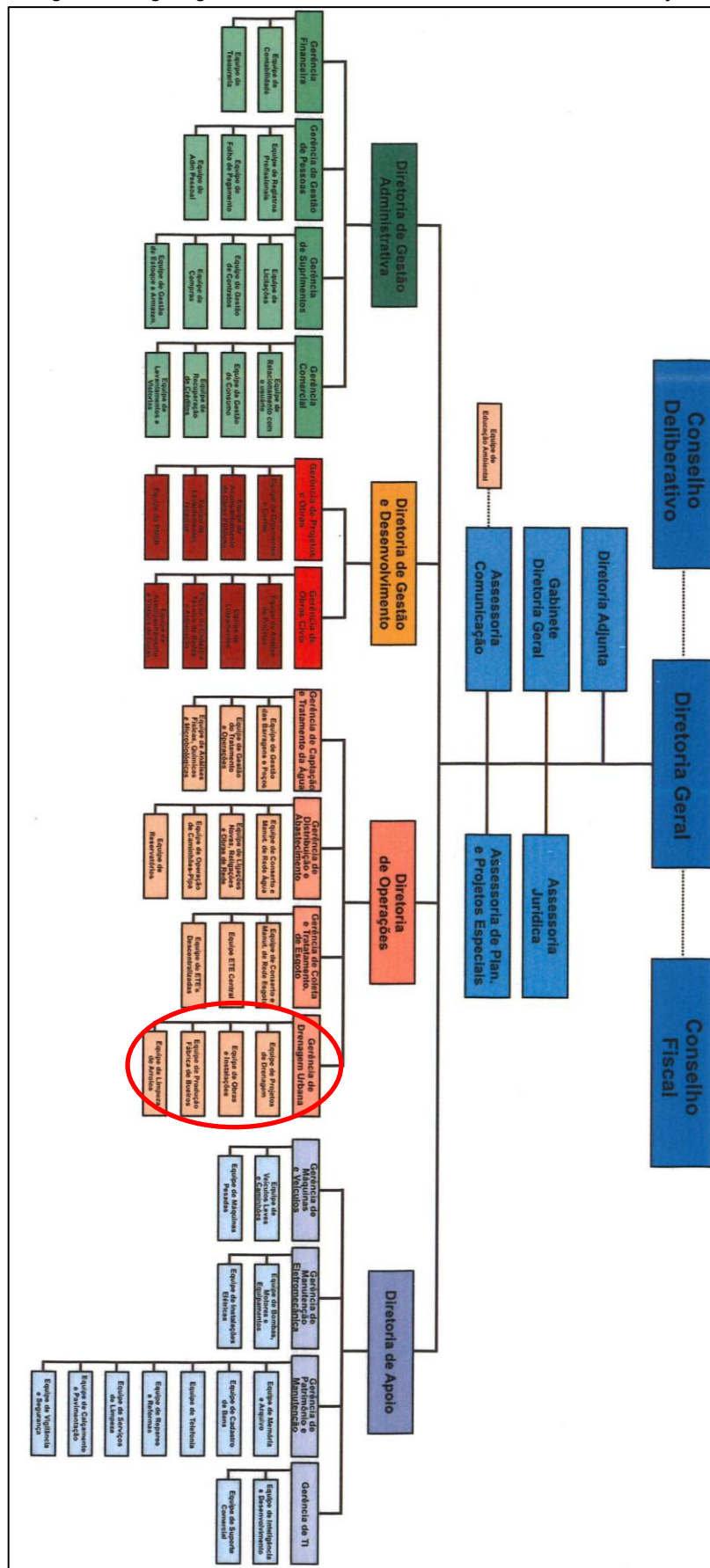
2.1.1.GESTÃO E PLANEJAMENTO

A gestão e o planejamento da drenagem e manejo de águas pluviais urbanas do município baseia-se em um conjunto de instrumentos normativos, como o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 25/2007), que estabelece o planejamento urbano do município e o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que consta em elaboração.

A gestão da operação do SDMAPU é realizada pela Diretoria de Operações, no qual possui a gerência específica para o assunto – Gerência de Drenagem Urbana (Figura 3). Os recursos financeiros para a manutenção e ampliação do sistema provêm do orçamento, não havendo cobrança específica pelo serviço de drenagem pluvial.

As atividades realizadas pela DAEB incluem a operação e manutenção da microdrenagem, macrodrenagem – composta por canais artificiais e canais naturais, e operação e manutenção de eco barreiras. Nestas são realizadas operações como a remoção de resíduos sólidos urbanos, a dragagem para remoção de sedimentos, manutenção estrutural. Contudo, as ações são realizadas de forma emergencial, sem um planejamento de operação ou ações preventivas.

Figura 3 – Organograma DAEB – documento obtido durante a fiscalização.



Quanto aos parâmetros de projeto para microdrenagem e macrodrenagem, não há delimitação de parâmetros de dimensionamento como o tempo de retorno (TR). Bem como, não há um cadastro dos elementos do sistema de drenagem, seja microdrenagem ou macrodrenagem, o que dificulta a avaliação da sua capacidade e situação real.

A identificação de áreas com falhas na microdrenagem ou macrodrenagem é atualmente realizada de forma empírica, baseada apenas em relatos de ocorrências. No dia da fiscalização, não foram apresentados registros de simulações em modelos hidrológicos ou hidráulicos para verificar o comportamento do sistema de drenagem e identificar áreas suscetíveis a alagamentos ou inundações para diferentes períodos de retorno (TR). Também não foi disponibilizado o mapeamento das áreas com falhas recorrentes no sistema de drenagem urbana (mapa de áreas com alagamentos ou/e inundações recorrentes), bem como documentos ou evidências que comprovassem a integração das ações entre a autarquia e a Defesa Civil do Município.

Não há registros de monitoramento hidrológico realizado pela secretaria, seja mediante coleta de análise de dados de estações própria ou de estações de outras instituições.

2.1.2.MICRODRENAGEM

Durante a fiscalização foi realizada visita em seis pontos do sistema de microdrenagem no município de Bagé, conforme representado no Quadro 2 e Figura 4.

A microdrenagem urbana compreende os elementos superficiais, como vias pavimentadas com meio-fio, sarjetas e bocas de lobo, e subterrâneos, como redes tubulares e pequenos canais com dimensões menores que 1,5 m. A rede superficial direciona o escoamento para os poços de visita, enquanto a rede subterrânea conduz as águas até os cursos d'água (macrodrenagem).

Quadro 2 – Informação dos pontos de microdrenagem, objetos de fiscalização.

Ponto	Localização
1 - Microdrenagem	Esquina da Rua Conde de Porto Alegre e Avenida Barão do Triunfo Latitude: -31.3372, Longitude:-54.1075
2 - Microdrenagem	Rua Erico Silveira (fundos da escola) Latitude: -31.2967, Longitude:-54.0689
3 - Microdrenagem	Esquina da Rua Walter da Costa e Rua Orvandil Alves Lucas Latitude: -31.3048, Longitude:-54.1119
4 - Microdrenagem	Esquina da Rua Venâncio Aires e rua Vinte de Setembro Latitude: -31.3173, Longitude:-54.0998
5 - Microdrenagem	Esquina da Rua Cândido Gaffree e Rua Fagundes Varela Latitude: -31.3571, Longitude:-54.1118
6 - Microdrenagem	Rua Dr. Veríssimo Latitude: -31.3357, Longitude:-54.1017

A equipe técnica da Gerência de Drenagem Urbana realiza manutenção, desobstrução e limpeza das redes e estruturas de microdrenagem conforme a demanda, não havendo planejamento de ações preventivas. Não foram identificadas evidências contendo os registros das atividades relacionadas a manutenção ou limpezas emergenciais na microdrenagem.

Figura 4 – Pontos fiscalizados do sistema de microdrenagem.

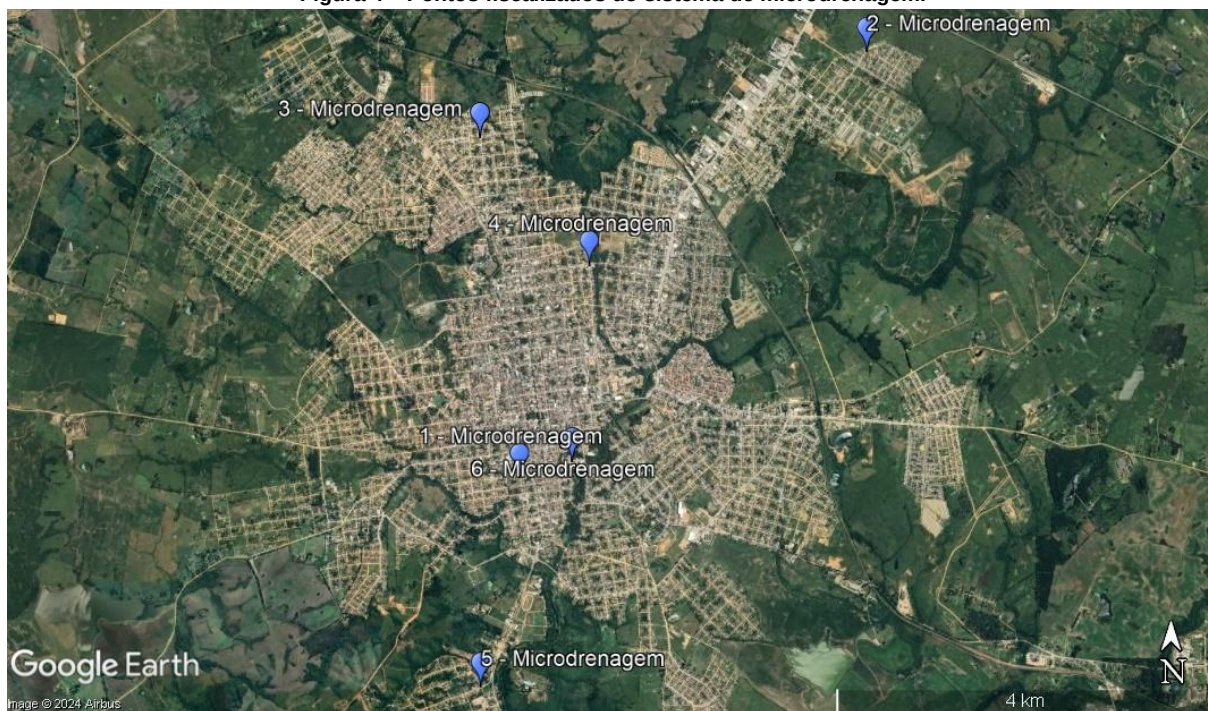


Figura 5 – Microdrenagem ponto 1



Figura 6 – Microdrenagem ponto 2



Figura 7 – Microdrenagem ponto 3



Figura 8 – Microdrenagem ponto 4



Figura 9 – Microdrenagem ponto 5



Figura 10 – Microdrenagem ponto 6



2.1.3. MACRODRENAGEM

A fiscalização do sistema de macrodrenagem verificou 12 pontos, representados na Quadro 3 e Figura 11. A análise se concentrou nos procedimentos de limpeza e nas limitações encontradas. A macrodrenagem do município é constituída por canais, tanto naturais quanto artificiais, além de galerias e tubulações de grande porte.

Quadro 3 – Informação dos pontos de macrodrenagem, objetos de fiscalização.

Ponto	Corpo Hídrico	Coordenada
1 - Curso d'água	Arroio Tábua	Latitude: -31.3209, Longitude: -54.0988
2 - Curso d'água	Afluente do Arroio Tábua	Latitude: -31.3037, Longitude: -54.1104
3 - Curso d'água	Arroio Gontan	Latitude: -31.34, Longitude: -54.1102
4 - Curso d'água	Afluente do Arroio Bagé	Latitude: -31.3042, Longitude: -54.0759
5 - Curso d'água	Arroio Bagé	Latitude: -31.3268, Longitude: -54.0922
6 - Curso d'água	Arroio Bagé	Latitude: -31.3354, Longitude: -54.1027
7 - Curso d'água	Afluente do Arroio Jordão	Latitude: -31.3442, Longitude: -54.1251
8 - Curso d'água	Arroio sem nome	Latitude: -31.3441, Longitude: -54.0792
9 - Curso d'água	Arroio sem nome	Latitude: -31.3419, Longitude: -54.0783
10 - Curso d'água	Afluente do Arroio Jordão	Latitude: -31.3405, Longitude: -54.1229
11 - Curso d'água	Afluente do Arroio Jordão	Latitude: -31.3431, Longitude: -54.1244
12 - Curso d'água Canalizado	Arroio Gontan – trecho canalizado	Latitude: -31.3373, Longitude: -54.1098

A limpeza dos canais de macrodrenagem é uma atividade sujeita a licenciamento ambiental. Durante a fiscalização não foi observado registros de limpeza ou licenciamento ambiental para este fim.

A análise visual dos canais fiscalizados (Figura 12) indicou a presença de resíduos sólidos urbano, efluentes sanitários, bem como deslizamento de margens do canal e assoreamento. Não foram identificados registros de fiscalização das ligações de drenagem/esgotamento sanitário nos locais com separador absoluto.

Figura 11 – Pontos fiscalizados do sistema de macrodrenagem.

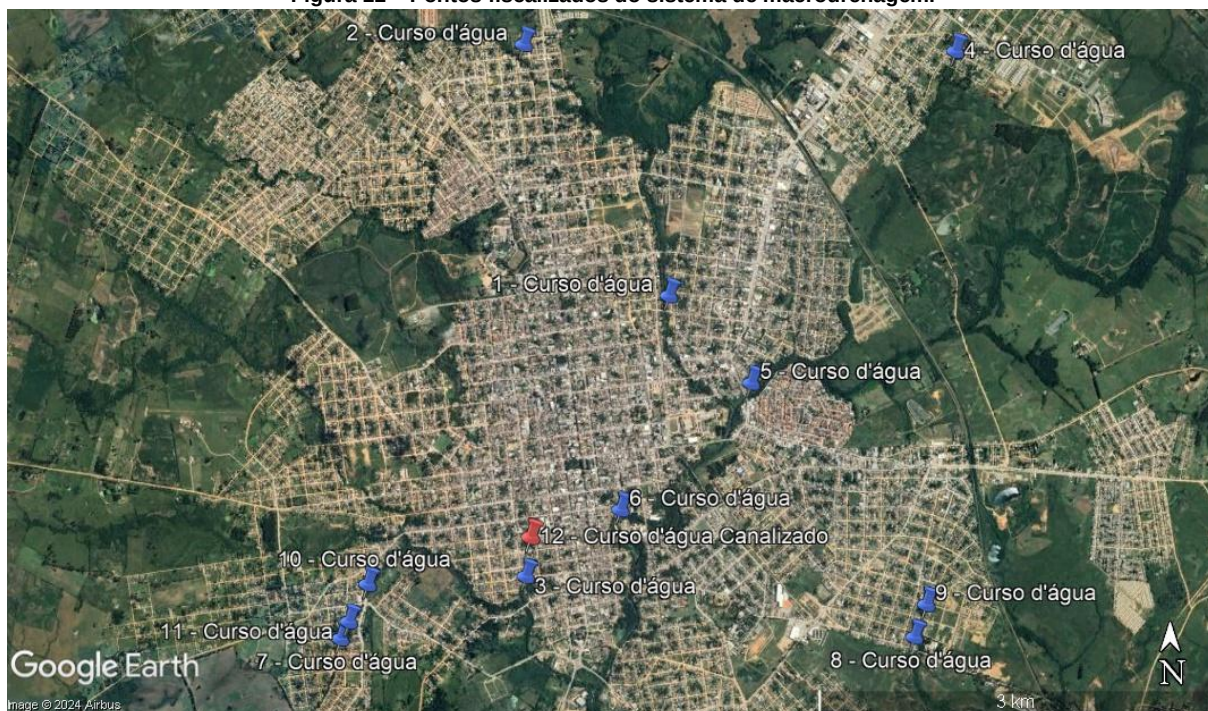


Figura 12 – Trechos de macrodrenagem fiscalizados.



Ponto 1 - Curso d'água Arroio Tábua



Ponto 2 - Curso d'água - Afluente do Arroio Tábua



Ponto 3 - Curso d'água - Arroio Gontan



Ponto 4 - Curso d'água - Afluente do Arroio Bagé



Ponto 5 - Curso d'água - Arroio Bagé



Ponto 6 - Curso d'água - Arroio Bagé



Ponto 7 - Curso d'água - Afluente do Arroio Jordão



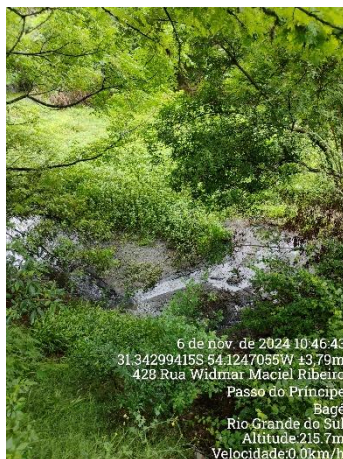
Ponto 8 - Curso d'água - Arroio sem nome



Ponto 9 - Curso d'água - Arroio sem nome



Ponto 10 - Curso d'água - Afluente do Arroio Jordão



Ponto 11 - Curso d'água - Afluente do Arroio Jordão



Ponto 12 - Curso d'água Canalizado - Arroio Gontan – trecho canalizado

Observou-se no Arroio Bagé uma barreira ecológica para contenção de resíduos sólidos (Latitude: -31.339126°, Longitude: -54.101349°). Porém, a mesma estava inoperante no momento da fiscalização.

Figura 13 – Barreira ecológica.



A equipe técnica do DAEB informou que realiza ações de manutenção, desobstrução e limpeza das redes e estruturas de macrodrenagem. Contudo, não foram apresentados no dia da fiscalização documentos contendo os registros do histórico das atividades de limpezas preventivas ou emergenciais nas redes de macrodrenagem. Além disso, também não foram disponibilizadas ordens de serviço que comprovem a execução destas.

2.1.4.MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

No item manejo de águas pluviais a fiscalização observou a capacidade do município de lidar com eventos de precipitação e prevenir alagamentos, inundações e outros eventos hidrogeológicos. A prestadora não possui um mapeamento das áreas suscetíveis a inundações e outros eventos hidrológicos extremos, fundamentada em modelos hidráulicos e hidrológicos.

Atualmente identificação atual é baseada apenas no conhecimento da equipe quanto às ocorrências de alagamentos e inundações. Não há um método sistemático de registro e análise das

áreas que apresentam falhas. As ações são baseadas em experiências de operadores, não havendo um plano de emergência e contingência. Desta forma, as áreas identificadas como de eventos recorrentes carecem de sistemas de alerta e alarme. Não foi relatada nenhuma ação de alarme ou alerta mesmo que uma ação reativa/improvisada.

Durante a fiscalização em campo os usuários indicaram pontos com inundações recorrentes (Figura 14), bem como foram verificadas notícias indicando a ocorrência de inundações e alagamentos (Figura 15), desta forma, não se pode afastar a possibilidade de ocorrência de extremos hidrológicos no município. Além de áreas com perigo de inundação e alagamento, observa-se pontos de erosão fluvial. A ausência de medidas para recuperação dos canais e preservação das vegetações ciliares na área urbana compromete a estabilidade das margens e a qualidade e quantidade de água.

A prestadora de serviços não possui ações de educação ambiental relacionadas a assuntos de drenagem e manejo de águas pluviais.

Figura 14 – Ponto de inundação conforme alegação de usuários – Ponto 10 Macrodrenagem

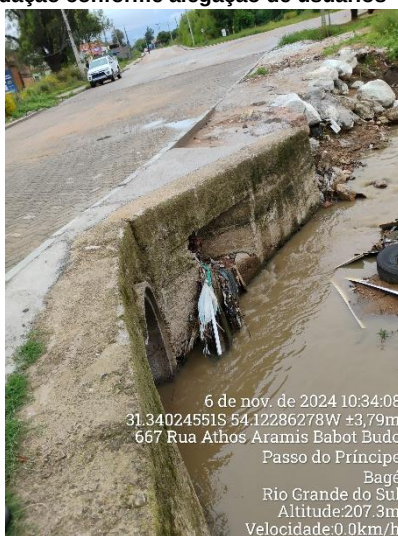


Figura 15 – Notícia de ocorrência de impactos negativos de eventos hidrológicos extremos.

Mais de 100 pessoas são atendidas devido as fortes chuvas em Bagé

Equipes da Prefeitura seguem em alerta enquanto seguir a previsão de chuva intensa

23/09/2024 | 14:43
Angélica Silveira



Várias pessoas precisaram de ajuda após o temporal desta segunda-feira em Bagé | Foto: Defesa Civil de Bagé/CP

Fonte: Silveira, 2024.

2.3 ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

A unidade de atendimento ao serviço de drenagem ocorre no DAEB, situada na Av. Marechal Deodoro, n. 451. No mesmo local ocorre o atendimento aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial. Embora o serviço de DMAPU não seja tarifado, a unidade pode receber demandas relacionadas a emergências.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC). A partir da fiscalização direta foram abertas 45 NCs referentes ao SDMAPU do município de Bagé. Como esta ação consiste em uma fiscalização regular inicial não há NCs reincidentes.

Deve a Prestadora dos Serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de Drenagem e de Manejo das Águas Pluviais, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

4. REFERÊNCIAS

BAGÉ. Lei Complementar nº 25, de 2007. Institui O Plano Diretor De Desenvolvimento Urbano E Ambiental Do Município De Bagé. **Plano Diretor**. Bagé/RS, 08 ago. 2007.

BAGÉ. **Plano Municipal de Saneamento Básico**. Bagé/RS. 2022.

NUNES, Alexandre Tarouco. **Desenvolvimento de mapas táteis para o Ensino de Geografia:** proposta cartográfica para o município de Bagé-rs. 2024. 149 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ensino, Universidade Federal do Pampa, Bagé/RS, 2024.

SILVEIRA, Angélica. Mais de 100 pessoas são atendidas devido as fortes chuvas em Bagé. **Correio do Povo**, Porto Alegre/RS, 23/09/2024. Disponível em:

<<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/cidades/mais-de-100-pessoas-s%C3%A3o-atendidas-devido-as-fortes-chuvas-em-bag%C3%A9-1.1535986>>, Acesso em 02/01/2025.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 12 (doze) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2024.

Participantes da Fiscalização:

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL LUZ DOS SANTOS**
Data: 30/06/2025 12:03:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Assessor de fiscalização

Responsável pela elaboração e pelo relatório:

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL FUSINATO**
Data: 19/05/2025 11:46:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Fusinato
Agente de fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 19/05/2025 12:01:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1753/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 451 - Centro, Bagé

TELEFONE E EMAIL: (53) 3240-7800; atendimento@daeb.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais no município de Bagé/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 06 e 07 de novembro 2024 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme resoluções a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Emanuel Fusinato

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Emanuel Fusinato

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EMANUEL FUSINATO**
Data: 19/05/2025 11:46:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Fusinato
Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 19/05/2025 12:01:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
1	9.1	CONSTATAÇÃO	Plano diretor de drenagem e manejo de águas pluviais ou sessão de drenagem e manejo de águas no plano diretor municipal ausentes ou desatualizados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Planos municipais não contemplam adequadamente o eixo de drenagem e gestão de águas pluviais ou estão desatualizados.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 11.445/2007 art. 4º inc. I; Decreto 7.217/2010, Art. 25º - § 4º

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
2	9.8	CONSTATAÇÃO	Não há plano de manutenção preventiva e corretiva ou registros de sua execução do sistema de macrodrenagem
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de execução de ações de manutenção preventiva ou corretiva, ou ausência de registro das ações
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 11.445/2007, Art. 2º - inc. IV



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
3	9.8	CONSTATAÇÃO	Não há plano de manutenção preventiva e corretiva ou registros de sua execução do sistema de microdrenagem
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de execução de ações de manutenção preventiva ou corretiva, ou ausência de registro das ações
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 11.445/2007, Art. 2º - inc. IV



ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
4	9.18	CONSTATAÇÃO	Não há plano de limpezas periódicas nos equipamentos de macrodrenagem, como remoção de resíduos sólidos ou sedimentos
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de registro de execução de limpeza periódica da infraestrutura de drenagem, impossibilitando seu funcionamento adequado.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 11.445/2007, Art. 2º - inc. IV

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
5	9.18	CONSTATAÇÃO	Não há plano de limpezas periódicas nos equipamentos de microdrenagem, como remoção de resíduos sólidos ou sedimentos
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de registro de execução de limpeza periódica da infraestrutura de drenagem, impossibilitando seu funcionamento adequado.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 11.445/2007, Art. 2º - inc. IV

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
6	9.12	CONSTATAÇÃO	Não há registros de monitoramento fluviométrico e pluviométrico realizado pela prestadora nos principais cursos d'água das bacias do município, utilizando-se de rede própria ou das estações da Rede Hidrometeorológica Nacional.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Monitoramento hidrológico ausente ou insuficiente para prover informações ao sistema de drenagem e amortecimento de cheias.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 11.445/2007, Art. 2º, Inc. XII

ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
7	9.12	CONSTATAÇÃO	Não há registros de falhas do sistema de drenagem como alagamento, inundação, e erosão fluvial.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não há monitoramento ou registros de monitoramento dos locais com perigo a alagamento, inundação, movimentos de massa ou erosão
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 11.445/2007, Art. 2º, Inc. XII

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
8	9.17	CONSTATAÇÃO	Município apresenta riscos de fenômenos extremos ligados a precipitação e não foi apresentado plano de contingência (próprio ou integrado a outros setores) ou o mesmo está desatualizado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Plano de contingência e emergência frente a fenômenos ligados a precipitação ausente, desatualizado ou não funcional.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
9	12.8	CONSTATAÇÃO	Não há mapeamento de área se riscos hidrológicos (como: alagamento, inundação, enxurrada) e movimentos de massa (como: deslizamento e erosão) na área urbana do município.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Mapeamento de risco de desastres ausente, incompleto ou com falhas
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 12.608/2012



ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
10	10.1	CONSTATAÇÃO	Não há cadastro quali-quantitativo atualizado e georreferenciado do sistema de drenagem pluvial - microdrenagem, macrodrenagem ou outros equipamentos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não há cadastro quali-quantitativo georreferenciado da rede de drenagem pluvial.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 11.445/2007, Art. 2º - inc. IV

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
11	9.10	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado documento ou manual de drenagem e manejo de águas pluviais do município, indicando critérios para dimensionamento como curvas de intensidade duração e frequência, tempo de retorno que deve ser adotado para cada tipologia de obra, bem como outros critérios de dimensionamento aplicáveis.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Normas municipais apresentam critérios de projetos que possibilita falhas.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
12	9.11	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado planejamento de expansão do sistema de drenagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
13	9.11	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado índice de cobertura do serviço de drenagem urbana.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não produzir indicadores para o acompanhamento da eficiência da prestação do serviço.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
14	12.1	CONSTATAÇÃO	Não há sistema de alerta de eventos hidrológicos para a população, ou o sistema está não operante, ou o sistema possui baixa adesão da população.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Sistema de alerta e alarme para situações de emergência está ausente ou com falhas.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 12.608/2012

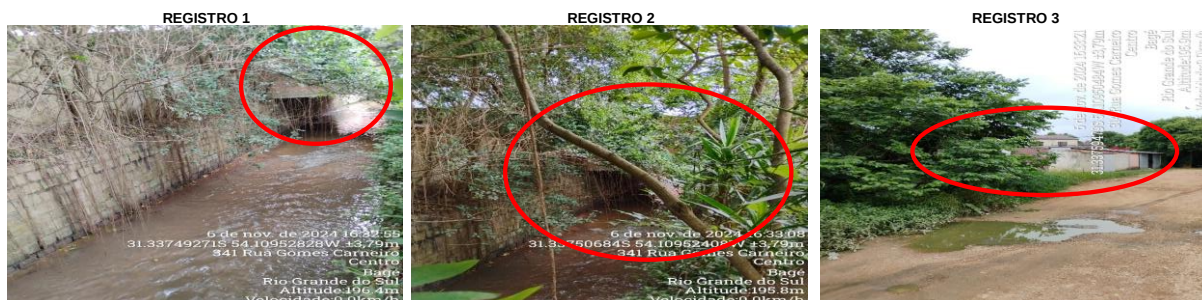
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
15	10.16	CONSTATAÇÃO	Ausência de licenciamento ambiental para a limpeza de canais de macrodrenagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental para a limpeza de canais de macrodrenagem, ou licença ambiental vencida, ou licenciamento não abrange a totalidade da rede de
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	CONSEMA 372/2018 - CODRAM 3514; Lei Federal 11.445/2007, Art. 2º - Inc. IV

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 12
16	10.16	CONSTATAÇÃO	Presença de ocupação humana sob o canal de drenagem, desrespeitando faixa não edificante (Lei Federal 6766/1979) e área de preservação permanente (12651/2012).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MICRODRENAGEM - Ponto 6
17	9.8	CONSTATAÇÃO	Dispositivo de microdrenagem oferece risco ao transeunte.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Elemento de microdrenagem oferece risco ao transeunte.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Ausência de sinalização de local com risco de queda.



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MICRODRENAGEM - Ponto 1
18	9.8	CONSTATAÇÃO	Dispositivo de drenagem em condições inadequadas de conservação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Dispositivo de microdrenagem oferece risco ao transeunte.



ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MICRODRENAGEM - Ponto 1
19	9.8	CONSTATAÇÃO	Dispositivo de drenagem apresenta acúmulo de sedimentos e/ou resíduos sólidos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MICRODRENAGEM - Ponto 2
20	9.8	CONSTATAÇÃO	Dispositivo de microdrenagem oferece risco ao transeunte.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Elemento de microdrenagem oferece risco ao transeunte.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MICRODRENAGEM - Ponto 2
21	9.8	CONSTATAÇÃO	Dispositivo de drenagem em condições inadequadas de conservação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MICRODRENAGEM - Ponto 3
22	9.8	CONSTATAÇÃO	Atual disposição de estruturas de microdrenagem ocasionando danos ao sistema viário urbano.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MICRODRENAGEM - Ponto 4
23	9.8	CONSTATAÇÃO	Dispositivo de drenagem apresenta acúmulo de sedimentos e/ou resíduos sólidos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MICRODRENAGEM - Ponto 4
24	9.8	CONSTATAÇÃO	Atual disposição de estruturas de microdrenagem ocasionando acúmulo de água pluvial na via e danos ao sistema viário urbano.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-



ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MICRODRENAGEM - Ponto 5
25	9.8	CONSTATAÇÃO	Dispositivo de microdrenagem oferece risco ao transeunte.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Elemento de microdrenagem oferece risco ao transeunte.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MICRODRENAGEM - Ponto 5
26	9.8	CONSTATAÇÃO	Dispositivo de drenagem em condições inadequadas de conservação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 2
27	10.16	CONSTATAÇÃO	Há sinais de erosão fluvial nos canais naturais.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

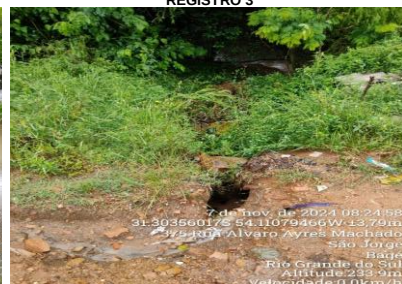
REGISTRO 1



REGISTRO 2



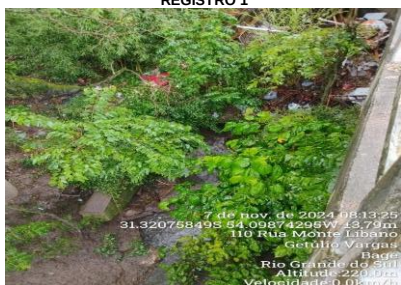
REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 1
28	10.16	CONSTATAÇÃO	Canal de drenagem natural apresenta acúmulo de resíduos sólidos urbanos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

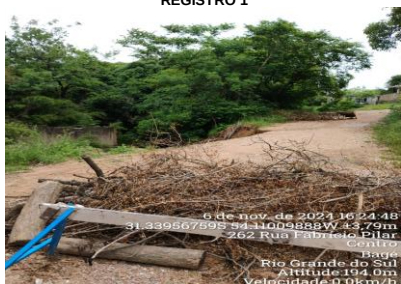


REGISTRO 2

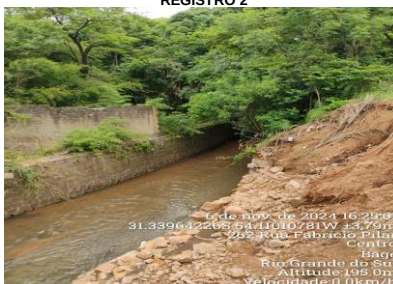


NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 3
29	10.16	CONSTATAÇÃO	Elemento do sistema de macrodrenagem oferece risco aos usuários da via, devido a falta de sinalização adequada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Elemento de microdrenagem oferece risco ao transeunte.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Ausência de sinalização adequada de local com risco de queda.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 3
30	10.16	CONSTATAÇÃO	Há sinais de erosão fluvial e deslizamento em margem de curso d'água, afetando o sistema viário, e colocando em risco infraestruturas vizinhas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 10
31	10.16	CONSTATAÇÃO	Canal de drenagem natural apresenta tubulação obstruindo o canal, e acumulando resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2

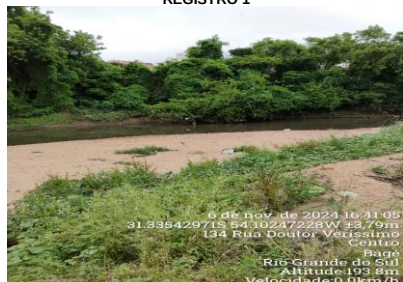


REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 6
32	10.16	CONSTATAÇÃO	Canal de drenagem natural apresenta formação de banco de sedimentos, indicando falha de controle de sedimentos na bacia
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2

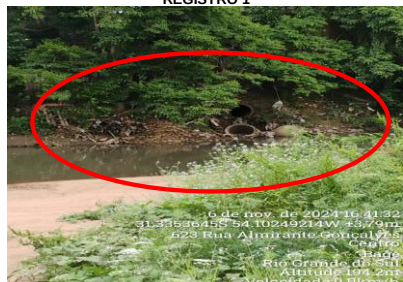


REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 6
33	10.16	CONSTATAÇÃO	Canal de drenagem natural apresenta acúmulo de resíduos sólidos urbanos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 7
34	10.16	CONSTATAÇÃO	Canal de drenagem natural apresenta acúmulo de resíduos sólidos urbanos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 7
35	10.16	CONSTATAÇÃO	Presença de ocupação humana junto a margem do canal natural, impedindo a manutenção de área de preservação permanente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 12.651/2012



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 7
36	10.16	CONSTATAÇÃO	Há sinais de erosão fluvial no canal natural e danos a estruturas de construídas de drenagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-



ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

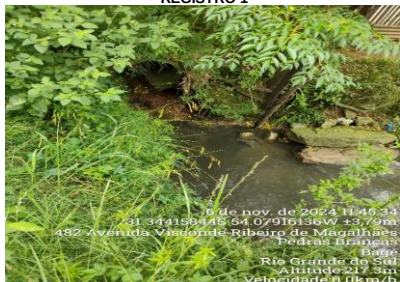
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 7
37	10.16	CONSTATAÇÃO	Canal de drenagem natural apresenta formação de banco de sedimentos, indicando falha de controle de sedimentos na bacia
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 8
38	10.16	CONSTATAÇÃO	Presença de ocupação humana junto a margem do canal natural, impedindo a manutenção de área de preservação permanente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 12.651/2012

REGISTRO 1

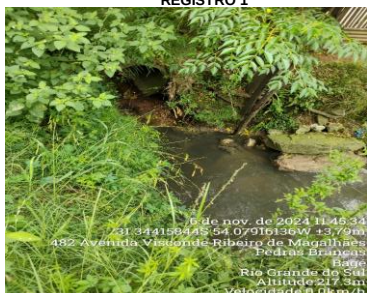


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 8
39	10.16	CONSTATAÇÃO	Há sinais de erosão fluvial no canal natural e danos a estruturas de construídas de drenagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



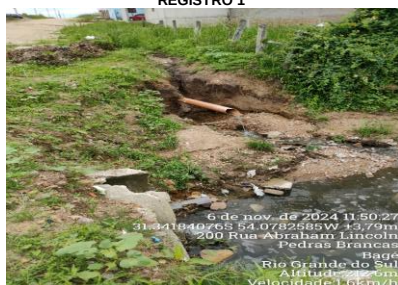
REGISTRO 2



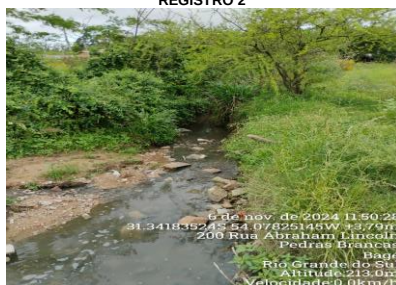
ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 9
40	10.16	CONSTATAÇÃO	Há sinais de erosão fluvial no canal natural e danos a estruturas de construídas de drenagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

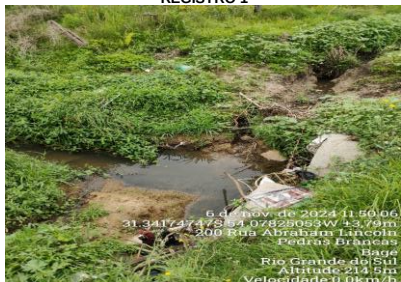


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 9
41	10.16	CONSTATAÇÃO	Canal de drenagem natural apresenta formação de banco de sedimentos, indicando falha de controle de sedimentos na bacia
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

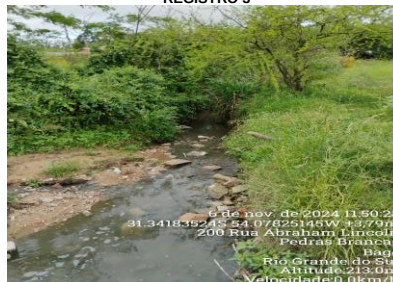
REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 9
42	9.24	CONSTATAÇÃO	Tubulação de efluente sanitário lançando efluentes no canal natural.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1753/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 10
43	10.16	CONSTATAÇÃO	Há sinais de erosão fluvial no canal natural e danos a estruturas de construídas de drenagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

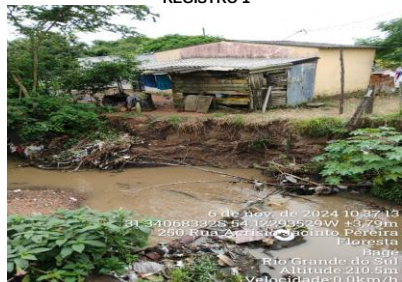


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 10
44	10.16	CONSTATAÇÃO	Presença de ocupação humana junto a margem do canal natural, impedindo a manutenção de área de preservação permanente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 12.651/2012

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	MACRODRENAGEM - Ponto 10
45	10.16	CONSTATAÇÃO	Canal de drenagem natural apresenta acúmulo de resíduos sólidos urbanos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



FISCALIZAÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM E DE MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DE BAGÉ PROCESSO 1753/2024

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
06/11/2024	Início: 08:00 h	Término: 17:00 h	Avenida General Osorio, 998 – Bagé/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no Sistema de Drenagem e de Manejo das Águas Pluviais no município de Bagé.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Emanuel Fusinato	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Daniel de los Rios J	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. *Eliandara Echevarria	DAEB	53 999731533	eliandara.echevarria@gmail.com
4. Mariana F. de Souza	DAEB	53-997079732	mariafsouza@gmail.com
5. Luis Augusto R Moreira	DAEB	53 991913903	luismoreira1978@gmail.com
6. Marcelo do Soc E Gonzalez	DAEB	53 999569944	marcelo.ferrizkade@gmail.com
7. Luiz Fernando Silva	DAEB	53 999273826	luizfernando21@gmail.com
8.			

4. Discussão da pauta - Microdrenagem

Decisão	Responsável	Data limite
a) Cadastro das redes e componentes;		
b) Conservação dos sistemas;		
c) Pontos críticos dos sistemas;		
d) Ligações pelos usuários ao sistema;		

5. Discussão da pauta - Macrodrenagem

Decisão	Responsável	Data limite
a) Cadastro das redes e componentes;		
b) Conservação dos sistemas;		
c) Pontos críticos dos sistemas;		
e) Pontos de alagamento;		

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

FISCALIZAÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM E DE MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DE BAGÉ
PROCESSO 1753/2024

Página 2 de 2

7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

8. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 07 / 11 / 2024



EMANUEL FUSINATO
Agente de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS:

Anexo A – Check List da Gestão e Planejamento da Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais
CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1753/2024-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão e planejamento

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. GESTÃO E PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	9.1	O município possui plano diretor de drenagem urbana e manejo de águas pluviais?		x		Não consta
	9.2	O município apresenta estrutura administrativa específica responsável pela gestão dos serviços de drenagem?	x			
	9.3	Existe tarifa de drenagem urbana e manejo de águas pluviais cobrada aos usuários?		x		Não consta
	9.4	Existe orçamento destinado a drenagem urbana e manejo de águas pluviais?		x		Não consta
	9.5	Os serviços de drenagem urbana e manejo de água pluviais são terceirizados?	x			Realizado pelo prestador
	9.6	Os serviços de drenagem urbana e manejo de água pluviais são realizadas por entidade ligada ao município?	x			
	9.7	Existe planejamento de gestão no drenagem urbana e manejo de água pluviais?		x		
	9.8	Existe planejamento de manutenção no drenagem urbana e manejo de água pluviais?		x		
	9.9	Existem indicadores desempenho da drenagem urbana e manejo de águas pluviais?		x		
	9.10	São seguidas normas técnicas ou diretrizes sobre a padronização das estruturas da rede de drenagem?		x		
	9.11	Existem planejamento para ampliação ou realização de investimentos para drenagem urbana e manejo de águas		x		
	9.12	Existe o monitoramento e controle de pontos específicos de alagamentos no município?		x		
	9.13	É realizada a coleta de resíduos sólidos nas áreas atendidas pela rede de drenagem?	x			
	9.14	É promovida a educação ambiental sobre descarte de resíduos sólidos?			x	Competência de outro órgão
	9.15	Existe algum tipo de incentivo para imóveis para preservação de áreas permeáveis?		x		Não consta
	9.16	É feito o monitoramento hidrológico no município?		x		Sem evidências
	9.17	Há um Plano de Contingência e Emergência para Inundações?		x		Não consta
	9.16	Há uma cooperação com a Defesa Civil para atuação em eventos de inundações?		x		Sem evidências
	9.18	Há um plano de monitoramento da presença de resíduos sólidos e limpeza de bocas de lobo no município?		x		Não consta
	9.19	Existem canais de reclamações, denúncias, críticas e sugestões para os munícipes a respeito de alagamentos?	x			
	9.20	Em caso de cobrança pelo serviço, existem canais de reclamações, denúncias e sugestões para os valores?			x	
	9.21	Existe discriminação na conta do valor correspondente a operação, manutenção e gestão do sistema de drenagem?			x	
	9.22	O município/prestador dispõe de equipes específicas para gestão, operação e manutenção da drenagem?	x			
	9.23	Existe controle e cadastro de ruas pavimentadas compatível com os dispositivos de microdrenagem?		x		
	9.24	Existem ações de combate a ligações clandestinas de esgoto em sistemas de microdrenagem e vice-versa?		x		
	9.25	O município tem PMSB e esta compatibilizado com o Plano Diretor?		x		Não consta PMSB
	9.26	Existe fiscalização do município para uso e ocupação e para os limites e padrões de edificação?		x		

Anexo A – Check List da Gestão e Planejamento da Drenagem Urbana e Manejo da Águas Pluvias
CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1753/2024-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Microdrenagem

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. MICRODRENAGEM	10.1	Existe um cadastro de microdrenagem		x		
	10.2	As estruturas da microdrenagem (sarjetas, boca de lobo, canalizações, ...) estão em condições adequadas de uso?		x		pontos inadequados
	10.3	Existe sistema de drenagem na fonte, como pavimentos permeáveis, trincheiras de infiltração?		x		Não consta
	10.4	É realizado algum tipo de tratamento da água coletada por meio da rede de drenagem?		x		
	10.5	A rede de drenagem é tipo coletor misto com esgotamento sanitário?	x			Existem trechos mistos
	10.6	A coleta de água é encaminhada para algum manancial?	x			
	10.7	O sistema de microdrenagem é limpo periodicamente?		x		Sem registros
	10.8	Ocorrem alagamentos e inundações causados por obstrução do sistema de microdrenagem por resíduos sólidos?			x	Não é realizado registro dos eventos
	10.9	Ocorrem alagamentos e inundações causados por obstrução do sistema de microdrenagem por sedimentos?			x	Não é realizado registro dos eventos
	10.10	Ocorrem alagamentos e inundações causados por obstrução do sistema de microdrenagem por subdimensionamento?			x	Não é realizado registro dos eventos
	10.11	As ligações à microdrenagem estão legalizadas?			x	Sem monitoramento
	10.12	O município/prestador do serviço dispõe de manual próprio para gestão de operação dos sistemas de microdrenagem?		x		Não consta
	10.13	Em caso de sistema misto, o município/prestador controla a eficiência do tratamento?			x	
	10.14	Em caso de sistema misto, dispõe das outorgas de lançamento?			x	
	10.15	Em caso de sistema misto, realiza o controle de qualidade de água à montante e à jusante do ponto de lançamento?			x	
	10.16	As elevatórias, caso existam, dispõem de bomba reserva?			x	Não consta elevatória

Anexo A – Check List da Gestão e Planejamento da Drenagem Urbana e Manejo da Águas Pluvias
CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1753/2024-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Macrodrenagem

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. MACRODRENAGEM	11.1	Existe um cadastro de macrodrenagem		x		
	11.2	As estruturas da macrodrenagem (reservatórios, elevatórias, ...) estão em condições adequadas de uso?		x		Barreira ecológica inoperante
	11.3	Existe reservatórios de detenção ou retenção no sistema?		x		Não consta
	11.4	Existe estações elevatórias no sistema?		x		Não consta
	11.5	Existem cursos de água permanentes ou/e intermitentes para lançamento de drenagem urbana?	x			
	11.6	É realizado algum tipo de tratamento da água coletada por meio da rede de macrodrenagem?		x		
	11.7	Existe curso d'água canalizado ou revestido com pavimento no sistema?	x			Há trechos canalizados
	11.8	A coleta de água é encaminhada para algum manancial?	x			
	11.9	Existe ocorrência de assoreamento de canais, cursos d'água naturais e reservatórios por erosão de bacia?		x		Há trechos com bancos de sedimento
	11.10	Há obstruções de canais, cursos d'água naturais e reservatórios por resíduos sólidos?		x		Há trechos com obstruções
	11.11	Existe alagamentos e inundações causados por insuficiência do sistema de macrodrenagem?			x	Não é realizado registro dos eventos
	11.12	Constata-se poluição dos cursos d'água urbanos e de reservatórios			x	Não é realizado monitoramento do corpo hídrico
	11.13	Existem pontos de estrangulamento que resultam em inundações?			x	Não é realizado registro dos eventos
	10.12	O município/prestador do serviço dispõe de manual próprio para gestão de operação dos sistemas de macrodrenagem?		x		não consta
	10.13	Em caso de sistema misto, o município/prestador controla a eficiência do tratamento?		x		monitoramento ausente
	10.14	Em caso de sistema misto, dispõe das outorgas de lançamento?		x		Não consta
	10.15	Em caso de sistema misto, realiza o controle de qualidade de água à montante e à jusante do ponto de lançamento?		x		monitoramento ausente
	10.16	Existe limpeza e manutenção periódica dos canais de macrodrenagem?		x		Não consta

Anexo A – Check List da Gestão e Planejamento da Drenagem Urbana e Manejo da Águas Pluvias
CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1753/2024-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão e planejamento

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
12. MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	12.1	Houve inundações ou enchentes nos últimos 2 anos?		x		Registros de evento em setembro/2024.
	12.2	O sistema de drenagem é dimensionado para quantidade média de chuvas?		x		Não há registros de capacidade do sistema.
	12.3	Existe bacia de amortecimento?		x		Não consta.
	12.4	O município apresenta problemas de erosão causados pelas chuvas que afetam o sistema de Drenagem Urbana?		x		Presença de pontos com erosão.
	12.5	Ocorreram erosões causados pelas chuvas no perímetro urbano nos últimos 2 anos?		x		Registros de eventos recentes.
	12.6	A topografia e a hidrografia do município favorecem a ocorrência de enchentes nos períodos invernosos?			x	Ausência de mapeamento.
	12.7	Existem ruas pavimentadas no perímetro urbano?		x		Não consta.
	12.8	Existem áreas de risco localizadas no município que demandem drenagem especial?		x		Não há mapeamento de risco.
	12.9	Existem mecanismos de proteção e preservação de encostas e áreas de risco?		x		Não constam mecanismos.
	12.10	Existe encosta no perímetro urbano?			x	Ausência de mapeamento.